



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 250/2019 GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, JARQUES LUCIO DA SILVA II, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Municipal 566/2011 de 26 de dezembro de 2011, Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor Gerbeson Moraes;

### RESOLVE:

Exonerar a Pedido, **GERBESON GARCIA DO NASCIMENTO MORAIS**, mat. nº **0003728** do Cargo de **Vigilante**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **DISPENSA Nº 00004/2019**

Instrumento: **CONTRATO Nº 00058/2019**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **G & J MECANICA TORRES LTDA**

CNPJ nº 16.912.699/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de **11 (onze) dias**, de acordo com o contrato nº **00058/2019**, de conformidade com a lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Ficando o vencimento do contrato **para 31 de Dezembro de 2019**.

São Bento-PB, 20 de Dezembro de 2019.

  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATOS DO IMPRESB

## EDITAIS E AVISOS